



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 12/75

DISPÕE SOBRE SALÁRIO FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a Importância de Cr\$ 14.255,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para pagamento de Salário Família dos Servidores da Municipalidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 26 de dezembro de 1975.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal